

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
FISCAL DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA

Prainha/Pá, 22 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar e autorizar que seja providenciada a devida rotina administrativa para realização de prorrogação contratual referente ao contrato nº 20210229 que tem como contratada a empresa E M DE SOUZA COMERCIO DE PÃES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.674.609/0001-20, originário do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9.2021-150401 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA-PÁ, considerando a solicitação e manifestação de interesse da contratada em continuar a execução contratual.

Esta solicitação atende os princípios da supremacia do interesse público eficiente, economicidade, razoabilidade tendo em vista que ainda está em tramitação do novo processo licitatório que irá contratar as empresas para a realização dos serviços a ser executado de acordo com o planejamento que a Secretaria Municipal de Educação vem executar nesse ano de 2022, considerando ainda que a Secretaria Municipal de Educação atende aos alunos da rede municipal e estadual de ensino por delegação de rede, com o fornecimento de alimentação preparado no ambiente escolar diariamente aos alunos devidamente matriculados em seus horários, sendo matutino, vespertino e noturno.

A alimentação escolar é um direito dos alunos, promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes de Programa Nacional de Alimentação Escolar estabelecida da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

O PNAE tem por objetivo contribuir com o crescimento e com o desenvolvimento biopsicossocial a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis através da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Trata-se da necessidade da aquisição de produtos imprescindíveis para as ações a serem desenvolvidas no processo de preparação dos alimentos que irão compor as cardápio da alimentação escolar para atender a 9.983 alunos matriculados e a frequência da preparação alimentar a serem consumidos no ambiente escolar.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
FISCAL DO CONTRATO

Considerando a justificativa exposta acima é imprescindível a descontinuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

Faço observar que tal ADITIVO deverá contemplar todas as cláusulas obrigatórias, inclusive as Dotações Orçamentárias, os valores atualizados deverão estar definidos em contrato. Fica ainda definido que a CPL deverá providenciar, além da emissão do Termo Aditivo, todas as publicidades exigidas por Lei.

EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
PINGARILHO:09904590206

Assinado de forma digital por
EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
PINGARILHO:09904590206

EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO